



Edital nº 002/2018
Eleições para o Diretório Central dos/das Estudantes
(Gestão 2018 - 2019)



Aprovado assembleia no dia 05 de Março de 2018.

A Comissão Eleitoral do Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Jequié, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Estatuto dos DCE's - UESB, em seu Art. 70, convoca eleição para escolha dos representantes à Diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE-UESB – *Campus* de Jequié) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB.

Data da Eleição

Art. 1º. As eleições para Diretoria do DCE-UESB – *Campus* de Jequié, ocorrerá no dia **09 de maio de 2018**, no horário de **09h00min às 20h00min**, as urnas estarão localizadas no Pavilhão de Aulas Josélia Navarro e Manoel Sarmento (A Lenda), dar-se-ão nos termos do Estatuto, do Regimento Eleitoral e deste Edital de Eleição.

Parágrafo Único - As eleições para a Diretoria do DCE-UESB – *Campus* de Jequié, serão majoritárias e na forma de chapas, com voto direto, facultativo, universal e secreto, tendo direito a voto todos os estudantes de graduação e Pós-graduação da UESB – *Campus* de Jequié, regularmente matriculados no semestre letivo 2017.2.

Princípios

Art. 2º. São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

- a) A supremacia da participação, democracia e da construção coletiva do processo eleitoral e;
- b) A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

Período de Inscrição

Art. 3º. A inscrição será feita através de ficha de inscrição (anexo I) que deverá ser preenchida, digitalizada e encaminhada para o e-mail: ceuesb2018@gmail.com da Comissão de Eleitoral do DCE, UESB – *Campus* de Jequié, do dia **16 de abril de 2018 a 18 de abril de 2018**. Sendo que, a validação de inscrição da Chapa só acontecerá mediante entrega (presencial) dos documentos solicitados no Art. 4º, na sala do DCE, no dia **18 de abril de 2018**, das **14h00min às 17h00min**.

§ 1º As inscrições serão realizadas somente em dias úteis.

§ 2º As inscrições serão realizadas nos dias **16, 17 e 18 de abril de 2018**, via e-mail, obedecendo ao horário das **08h00 às 22h00**, **EXCETO NO DIA 18 DE ABRIL, QUE SERÁ DEDICADO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PRESENCIALMENTE DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS**, com homologação via página do DCE e/ou site da instituição no.

§ 3º Cada Chapa com pleito a inscrição deverá se responsabilizar pela entrega dos documentos exigidos conforme o art. 4º deste edital, via e-mail e presencialmente na Sala do DCE para a Comissão Eleitoral durante os períodos e dias supracitados.

Requisitos para Inscrição

Art. 4º. Serão requisitos para a inscrição das chapas:

- a) O nome da chapa (anexo I);
- b) Ficha com nome completo dos seus membros e suas respectivas assinaturas, número de matrícula e curso e os cargos que pleiteiam (anexo I) (encaminhar via e-mail e entregar presencialmente);

- c) O programa de gestão (opcional);
 - d) Xerox do RG, Carteira de Trabalho ou CNH (apenas serão aceitos os documentos mencionados) – (entrega presencialmente);
 - e) Xerox do Comprovante, Atestado ou Declaração de matrícula do semestre letivo 2017.2 (entrega presencialmente);
 - g) Respeitar paridade de gênero e raça;
- Parágrafo Único – só serão aceitos xerox dos documentos, fotos ou outros tipos de impressão do documento que não seja xerox não será aceito.

§ 1º De acordo com o art. 34 do Estatuto, a Diretoria do DCE-UESB – *Campus* de Jequié, deverá ser composta por 18 pessoas distribuídas entre as coordenadorias listadas a seguir:

- a) Coordenador (a) Geral;
- b) Secretário (a) Geral;
- c) Tesoureiro (a);
- d) Coordenador (a) de Comunicação;
- e) Coordenador (a) de Cultura e Eventos;
- f) Coordenador (a) de Esportes;
- g) Coordenador (a) de Movimentos Sociais
- h) Coordenador (a) de Assistência Estudantil,
- i) Coordenador (a) de Extensão, Ensino e Pesquisa;
- j) Coordenador (a) de Formação política;
- k) Coordenador (a) de Acessibilidade;
- l) Coordenador (a) da Temática Negritude e Indígena;
- m) Coordenadora da Temática Feminista;
- n) Coordenador (a) da Temática LGBT;
- o) Coordenador (a) de Pós-graduação;
- p) Suplente;
- q) Suplente;
- r) Suplente.

§ 2º. Conforme Estatuto do DCE – UESB, Art. 52. §2º As chapas concorrentes deverão indicar no ato da entrega dos documentos de inscrição presencialmente no dia 18 de abril de 2018, seu/sua representante na comissão eleitoral.

§ 3º. O membro indicado para Comissão eleitoral pela Chapa será dotado de poder consultivo, fiscalizador, porém não deliberativo.

§ 4º. A chapa que não cumprir todos os preceitos estatutários terá sua inscrição indeferida.

§ 5º. Todos os cargos da Coordenação do DCE são eleitos com mandato de três semestres letivos, Artº 49.

Campanha Eleitoral

Art. 5º. A campanha eleitoral estender-se-á, conforme os termos do Regimento Eleitoral, a partir do dia **20 de Abril de 2018 até 08 de Maio às 22h00min.**

Art. 6º. Fica deliberado que os integrantes das chapas inscritas (exceto os fiscais das mesmas) devem permanecer a uma distância mínima de 4 metros das urnas eleitorais.

Art. 7º. Havendo mais de uma chapa inscrita será realizado debates nos dias **24, 25 e 26 de Abril de 2018** entre as chapas (**em horários alternados – manhã, tarde e noite**). Caso haja inscrição de uma só chapa, a mesma terá que apresentar o seu programa de gestão, nas mesmas datas e seguindo o mesmo critério, alternando os turnos/horários.

Apuração

Art. 8º. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral (membros da CE eleitos pela assembleia, mesários, representantes escolhidos pelas chapas para participar da comissão eleitoral e o(s) fiscal (is), conforme Art. 52 do Estatuto do DCE - UESB) e realizar-se-á logo após o recebimento de todas as urnas no dia **09 de Maio às 20h00.**

Art. 9º. O prazo para pedido de impugnação de urna vai até o início da apuração.

Art. 10º. Fica aqui estabelecido o prazo de até 24 horas após o final da apuração para apresentação de recursos através de documento formal dirigido à Comissão Eleitoral via e-mail. Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto ou neste Edital.

Art. 11º. Se houver a entrega de recursos à comissão Eleitoral no período de 24 horas após o final da apuração, a mesma deverá convocar o CEB em data a combinar com o remetente e a Comissão Eleitoral.

Período de Posse dos eleitos

Art. 12º. A nova gestão do DCE/UESB – *Campus* de Jequié, tomará posse em CEB-Campus, que será realizado no dia **11 de Maio de 2018 às 17h00min, na sala do DCE**, se não houver pedido de recurso.

Art. 13º. A duração do mandato da Coordenação do DCE/UESB *Campus* de Jequié, será de 01(um) ano e meio ou três semestres letivos a partir do dia da posse no CEB-Campus.

Jequié, 16 de abril de 2018.

Desde já, desejamos boa sorte a todos/todas os/as participantes!

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral 2018



Gildo de Jesus Santos
Discente do Curso de Licenciatura em Teatro



Girlane Aparecida Bastos Santos
Discente do Curso de Bacharelado em Enfermagem



Iran Santos Silva
Discente do Curso de Licenciatura em Biologia



Matheus da Silva Moraes
Discente do Curso de Licenciatura em Biologia

Laís Silva dos Santos.

Laís Silva dos Santos

Discente do Curso de Bacharelado em Enfermagem

E-mail: ceuesb2018@gmail.com

Contatos: (77) 99804-6925; (75) 98117-5268; (73) 98147-5123;
(73) 99170-1892; (73) 98843-9889



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Diretório Central dos/das Estudantes – *Campus de Jequié*
Comissão eleitoral 2018
ceuesb2018@gmail.com



Anexo I

Ficha de inscrição de Chapa – Edital nº 002/2018
Coordenação do Diretório Central dos/das Estudantes
Biênio 2018/2019

Nome da Chapa: _____

Membros da Chapa

Coordenador(a) Geral: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Secretário(a) Geral: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Tesoureiro(a): _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Comunicação: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Cultura e Eventos: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Esportes: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Movimentos Sociais: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Assistência Estudantil: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Formação Política: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Acessibilidade: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) da Temática Feminista: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) da Temática LGBT: _____

Curso: _____, **nº de Matrícula:** _____

Assinatura: _____

Coordenador(a) de Pós-Graduação: _____

Curso: _____, n° de Matrícula: _____

Assinatura: _____

Suplente: _____

Curso: _____, n° de Matrícula: _____

Assinatura: _____

Suplente: _____

Curso: _____, n° de Matrícula: _____

Assinatura: _____

Suplente: _____

Curso: _____, n° de Matrícula: _____

Assinatura: _____

Atenção: A ficha está no formato aqruivo PDF que deve ser impressa pela chapa, preenchida com nome dos/das discentes no espaço destinado ao cargo que cada um/uma pleiteia. Após preenchimento da ficha, a mesma deve ser **escaneada e encaminhada** para o e-mail da Comissão Eleitoral – e-mail: ceuesb2018@gmail.com, na qual, acusará o recebimento por e-mail.

Lembrete: A confirmação de inscrição da Chapa só acontecerá após entrega, presencialmente na sala do DCE, no dia 18 de abril de 2018, das 14h00min às 17h00min, de todos os documentos solicitados no **Art. 4 do Edital n°: 002/2018**.